



## **EDITAL N.º 014/2020- PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGCF será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros em áreas afins.

1.3. **O PPGCF está inserido na área de concentração “Bioanálises e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos” e dispõe das seguintes linhas de pesquisa:**

1.3.1. **Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos.**

1.3.2. **Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos;**

1.3.3. **Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia;**

1.4. A lista dos docentes do curso, com respectivas áreas de atuação está especificado no ANEXO 1.

1.5. Informações sobre este edital ou sobre o PPGCF podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcf.ufam.edu.br/> ou a partir do E-mail: [ppgcf@ufam.edu.br](mailto:ppgcf@ufam.edu.br)

1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-coordenador do PPGCF;

1.7. O Exame de Seleção será realizado inteiramente de forma remota, em três (03) etapas;

1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente conforme legislação vigente.

1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8, no período de até 30 dias a partir da divulgação do resultado final.

1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGCF decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.



1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCF em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 12 (doze) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares, caso existam candidatos com este perfil. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias entre 26 de outubro a 10 de novembro de 2020.

3.2. As inscrições OCORRERÃO SOMENTE de forma remota, por meio de e-mail enviado para [ppgcf@ufam.edu.br](mailto:ppgcf@ufam.edu.br) até as 23:59 do dia 10/11/2020, contendo cópias dos documentos listados a seguir.

3.3. No ato da inscrição, é obrigatório que os candidatos enviem os seguintes documentos (em formato PDF).

3.3.1. Ficha de inscrição, conforme modelo disponível anexo a este edital no sítio eletrônico: <http://www.propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao/editais/stricto-sensu/mestrado>.

3.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

3.3.3. Pré-projeto, conforme orientações do anexo 2, contendo obrigatoriamente título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências.

3.4. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos classificados na etapa 1 do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais

Número de Referência: 501.05.002;



Competência: 11/2020;  
Vencimento: 10/11/2020  
Valor: R\$ 100,00 (Cem reais)

- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCF.
- 3.9.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: [ppgcf@ufam.edu.br](mailto:ppgcf@ufam.edu.br) de 26/10/2020 até o dia 29/10/2020.
- 3.9.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br> até as 17h do dia 03/11/2020.
- 3.9.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O PPGCF não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital.
- 3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgcf.ufam.edu.br](http://www.ppgcf.ufam.edu.br) até as 18:00 horas de 11/11/2020.
- 3.15. A Lista final de homologação das inscrições, já consideradas as interposições de recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgcf.ufam.edu.br](http://www.ppgcf.ufam.edu.br) até as 18:00 horas de 16/11/2020

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. I Etapa – Apresentação de um pré-projeto, conforme orientações do anexo 2, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 e notas de 0 a 10.
- 4.1.2. II Etapa – Prova de Títulos, conforme tabela apresentada no anexo 3, de caráter classificatório, com peso 01.



4.1.3. III Etapa – Apresentação oral do pré-projeto (via vídeo conferência), de caráter classificatório, com peso 01.

## **FASE I**

4.2. I Etapa – Pré-projeto

4.2.1. O candidato deverá enviar por e-mail em formato PDF, um pré-projeto relacionado a umas das linhas de pesquisa do programa.

4.2.2. O pré-projeto deverá conter obrigatoriamente, título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências.

4.2.3. O pré-projeto deverá conter no máximo 08 páginas (incluindo as referências). Deverá ser redigido em letra arial, tamanho 10, espaço 1,5.

4.2.4. O pré-projeto será avaliado por pelo menos dois consultores *ad hoc* (não docentes do PPGCF), de acordo com os critérios estabelecidos na tabela apresentada como anexo 2 do presente edital.

4.2.5. Os pré-projetos com notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificados;

4.2.6. Avançarão para a ETAPA II os 28 (vinte e oito) primeiros candidatos nos quais os pré-projetos obtiveram nota superior a 6,99. A classificação nesta etapa se dará por ordem decrescente de nota;

4.2.7. Somente avançarão para ETAPA II os pré-projetos com nota superior a 6,99, limitados ao dobro do número de vagas do presente edital, ou seja, no máximo 28 projetos.

4.2.8. A divulgação do resultado da ETAPA I será disponibilizado no dia 15/12/2020, até 18h horas, no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

4.2.9. A divulgação do resultado da ETAPA I (Consideradas as Interposições de Recursos) será disponibilizado no dia 18/12/2020, até 18h horas, no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

## **FASE II**

4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase I poderão participar desta fase.

4.4. II Etapa – Prova de Títulos

4.4.1. Os candidatos aprovados na Fase I deverão enviar cópia dos documentos que comprovem as atividades e produções descritas no ANEXO 3 juntamente com o link do currículo lattes para o e-mail: [ppgcf@ufam.edu.br](mailto:ppgcf@ufam.edu.br) no dia 04/01/2021 até as 23h59min de 05/01/2021. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo em PDF.

4.4.2. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecidos e em desacordo com o item anterior.

4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no ANEXO 3 deste edital, com comprovação idônea.

4.4.4. A nota da Prova de Títulos será determinada como estabelecido no ANEXO 3.

4.4.5. Avançarão para a fase III os 20 (vinte) primeiros candidatos, quando organizados de forma decrescente a partir da nota gerada da média simples da fase I e da fase II.

4.4.6. Poderão avançar mais de 20 candidatos para a Etapa III caso haja notas iguais a partir do 20º colocado.

4.4.7. A divulgação do resultado da Prova de Títulos e dos classificados para a ETAPA III ocorrerá no dia 13/01/2021, a partir das 16 horas no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.

4.4.8. A divulgação do resultado da Prova de Títulos e dos classificados para a ETAPA III (já considerados os Recursos Interpostos) ocorrerá no dia 18/01/2021, a partir das 16 horas no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.



### **FASE III**

- 4.5. Apenas os candidatos classificados na Fase II poderão participar desta fase.
- 4.6. III Etapa – apresentação oral do pré-projeto
  - 4.6.1. Os candidatos classificados na Fase II deverão apresentar oralmente o pré-projeto para uma banca composta por docentes permanentes de Programas de Pós-graduação da área de Farmácia.
  - 4.6.2. A apresentação deverá ocorrer de forma remota e será previamente agendada com o candidato por e-mail. As apresentações deverão ocorrer entre os dias 19 a 22/01/2021.
  - 4.6.3. A apresentação deverá ser realizada por meios de slides e deve ter o tempo mínimo de 10 e máximo de 15 minutos, seguido de igual tempo de arguição.
  - 4.6.4. Os critérios de pontuação para a ETAPA III estão descritos como ANEXO 4, deste edital.
  - 4.6.5. A divulgação do resultado da ETAPA III ocorrerá no dia 26/01/2021, a partir das 16 horas no endereço eletrônico <http://ppgcf.ufam.edu.br/>.
  - 4.6.6. A divulgação do resultado da ETAPA III (já considerados os Recursos Interpostos) ocorrerá no dia 29/01/2021, a partir das 16 horas no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.
  - 4.6.7. Nesta fase serão classificados 12 (doze) candidatos das vagas regulares e 2 (dois) candidatos das vagas suplementares (caso haja).

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos classificados para a Fase III.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média simples das notas nas etapas, I, II e III do Exame de Seleção.
- 5.3. Mestrado:

$$NF = (NPP + NAC + NAO) / 3$$

Legenda: NPP = Nota do pré-projeto  
NAC = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),  
NAO = Nota da apresentação oral

- 5.4. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
  - 5.4.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
    - a) Com maior Nota na Apresentação Oral;
    - b) Com maior Nota na Prova de Títulos;
    - c) Com maior nota no Pré-Projeto.
  - 5.4.2. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final será disponibilizada a partir das 16:00h do dia 29/01/2021, no endereço eletrônico <http://www.ppgcf.ufam.edu.br/>.

### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.



- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
- 6.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado e poderá ser solicitado pelo e-mail: ppgcf@ufam.edu.br
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item deverão efetuar a matrícula a partir de fevereiro de 2021, conforme procedimentos enviados posteriormente, devendo apresentar minimamente os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Duas Fotos 3x4;
  - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidatos estrangeiros;
  - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.2. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCF.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá que comprovar Proficiência em Língua Inglesa até o seu exame de Qualificação. Serão aceitos comprovantes emitidos pela Instituição ou por Instituição externa cujo comprovante só será aceito mediante avaliação e aprovação pela Coordenação do Programa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.



8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 17 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado  
Pela Pró-Reitora encontra-se à disposição  
dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO 1

LISTA DE ORIENTADORES/CONTATOS

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	E-mail
Ana Lúcia Leandrini de Oliveira	Química de Produtos Naturais	analigialeandrini@gmail.com
Ariane Mendonça Kluczkovski	Tecnologia de Alimentos	ariane@ufam.edu.br
Bruno Nicolau	Metabólitos secundários com potencial para a indústria de alimentos	b.n.17@hotmail.com
Clarice de Carvalho Veloso	Farmacologia da inflamação e nocicepção	claricecv@gmail.com
Emerson Silva Lima	Bioquímica / Biotecnologia	eslima@ufam.edu.br
Fernanda GuilhonSimplicio	Planejamento e síntese de fármacos baseados em fitocompostos/Química de Produtos Naturais	fgsfarmaceutica@gmail.com
Igor Rafael S. Magalhães	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Toxicologia	magalhaes.irs@gmail.com
João Vicente Braga Souza	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Microbiologia	joaovicentebragasouza@yahoo.com.br
José Pereira Moura Neto	Marcadores de diagnóstico de doenças prevalentes na Amazônia/Diagnóstico Molecular / Genética Humana	jp-mn@hotmail.com
Marne Carvalho de Vasconcellos	Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos/Oncologia experimental/Farmacologia / Genética Toxicológica	marne@ufam.edu.br
Pedro Henrique Campelo	Tecnologia e Ciência de Alimentos	pedrocampelo@ufam.edu.br
Tatiane Pereira de Souza	Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos/Tecnologia Farmacêutica	tatiane.manauas@hotmail.com



## ANEXO 2

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

SEQ.	ITEM	NOTA (0-1)
1	Enquadramento em uma das linhas de pesquisa do programa	
2	A introdução discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	
3	A justificativa apresenta de maneira clara a relevância da execução da pesquisa para a Ciência e para a Sociedade?	
4	Os objetivos estão condizentes com um projeto de mestrado e estão claramente descritos?	
5	As metodologias descritas de forma a responder aos objetivos propostos?	
6	Em relação a qualidade das metodologias propostas, elas estão adequadas ao que se pretende estudar?	
7	Em relação a qualidade das metodologias, elas são as mais adequadas	
8	O cronograma é exequível para o desenvolvimento do projeto entre 16 e 18 meses?	
9	As referências utilizadas são atuais e qualificadas?	
10	Qual as chances reais do projeto gerar um produto qualificado (artigo ou patente)?	
<b>NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 10)</b>		



### ANEXO 3

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise do *Curriculum Lattes* compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios descritos na tabela abaixo, e será atribuída a somatória dos I, II e III separadamente;

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- a) A nota do item será igual a somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item;
- b) Caso um candidato ultrapasse 10 pontos em algum dos itens, o candidato com maior pontuação receberá nota 10, e a nota dos demais candidatos será proporcional a sua nota.

A nota final da avaliação do *Curriculum Lattes* é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE.	PONTOS OBTIDOS
Especialização	<i>Lato sensu</i>	1	5		
Residência	Médica ou Multiprofissional	1	5		
Curso ou Treinamento maior ou igual a 40 h	Curso livre	2	2		
Curso ou treinamento maior ou igual a 8 h e menor de 40 h	Curso livre	2	2		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>NOTA DO ITEM I</b>					
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO					
TIPO	NATUREZA	LIMITE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE.	PONTOS OBTIDOS
Primeiro autor de artigo em periódico internacional	Trabalho Completo	-	10		
Autor de artigo em periódico internacional	Trabalho Completo	-	5		
Primeiro autor de artigo em periódico nacional	Trabalho Completo	-	5		
Autor de artigo em periódico nacional	Trabalho Completo	-	3		
Autor de Trabalho apresentados em Anais de Evento internacional	Resumo/Completo/oral	05	2		



Autor de Trabalho apresentados em Anais de Evento nacional	Resumo/compl eto/oral	05	1		
Autor de Livro	Texto Integral	-	10		
Autor de capítulo de livro	Capítulo	-	5		
Autor de pedido de Patente	Solicitação	-	10		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>NOTA DO ITEM II</b>					
<b>III – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>					
<b>ATIVIDADE</b>		<b>LIMITE</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>QTDE.</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
Ensino em Curso de Graduação	Por Disciplina	-	0,5		
Projetos de Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	1,0		
Projetos de Extensão	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	-	0,5		
Participação em Iniciação Científica ou Tecnológica	Por Projeto	-	1,5		
Participação em PET	Por Ano	-	0,5		
Monitoria	Por Disciplina	-	0,5		
Participação em grupo de pesquisa	Grupo certificado	-	0,5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					
<b>NOTA DO ITEM III</b>					
<b>NOTA FINAL (MÉDIA DAS NOTAS DOS ITEM I, II E III)</b>					



**ANEXO 4**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL**

<b>SEQ.</b>	<b>ITEM</b>	<b>NOTA (0-2)</b>
1	Qualidade dos slides apresentados	
2	O candidato apresentou dentro do tempo previsto?	
3	O candidato demonstrou segurança e coerência na apresentação?	
4	O candidato demonstrou ter conhecimento sobre as metodologias que pretende executar durante o mestrado?	
5	Durante a arguição as respostas foram coerentes e satisfatórias?	
<b>NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 5)</b>		



ANEXO 5

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	24/09/2020 a 23/10/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br/</a>
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	26/10/2020 a 10/11/2020	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.br">ppgcf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	11/11/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	12/11/2020 a 13/11/2020	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.br">ppgcf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (Após Recursos)	16/11/2020	<a href="http://www.ppgcf.ufam.edu.br">www.ppgcf.ufam.edu.br</a>
Resultado PRELIMINAR da I Etapa	15/12/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br/</a>
Lista dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	18/12/2020	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Envio dos títulos II Etapa – Prova de Títulos	04/01/2021 a 05/01/2021	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.br">ppgcf@ufam.edu.br</a>
Resultado preliminar da II Etapa	13/01/2021	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Lista dos Classificados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	18/01/2021	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
III Etapa	19/01/2021 a 22/01/2021	Por via remota
Resultado preliminar da III Etapa	26/01/2021	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Classificação Final (já considerados os Recursos Interpostos)	29/01/2021	Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Período regular de matrícula dos aprovados	Previsão fevereiro/2021	Pelo e-mail: <a href="mailto:ppgcf@ufam.edu.br">ppgcf@ufam.edu.br</a>
Início do período de atividades acadêmicas - mesmo que as aulas iniciem depois, os novos alunos deverão iniciar suas atividades de elaboração ou desenvolvimento do projeto	Previsão março/2021	A ser informado aos alunos por e-mail e pelo Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>
Início das aulas (previsto)	Previsão março/2021	A ser informado aos alunos por e-mail e pelo Endereço eletrônico: <a href="http://ppgcf.ufam.edu.br/">http://ppgcf.ufam.edu.br</a>